



COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER PARA DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 4/98

I - RELATÓRIO

De autoria dos vereadores César Junho Ferreira, Eustáquio José da Silva e Antônio Mantovanelli, o Projeto de Resolução n.º 4/98 visa acrescentar alínea ao inciso um, do art. 90, do Regimento Interno da Câmara.

II - FUNDAMENTAÇÃO

É meritório estabelecer critérios mais objetivos para identificar as situações em que deverá ser feito o pagamento de remuneração proporcional a vereador ausente à reunião da Câmara.

Ademais, a alteração proposta objetiva tão-somente reafirmar o que, implicitamente, já está previsto no Regimento Interno, que é a justificativa de ausência de vereador à reunião da Câmara por motivo de doença, devidamente comprovado.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluímos pela aprovação do Projeto de Resolução n.º 4/98.

Sala das Reuniões, 29 de junho de 1998.

Joaquim Leozete Pereira
Relator

Mariosan Rodrigues da Silva
Membro Suplente

Aníldson Gabriel da Silva
Membro Suplente